

COMUNICADO AO MERCADO
CONVERSÃO DE RECIBO DAS COTAS DA 5ª EMISSÃO DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII UBS (BR) OFFICE

CNPJ nº 32.274.163/0001-59
Código ISIN nº BRRECTCTF000
Código de Negociação na B3 nº RECT11
Nome de Pregão: FII UBSOFFIC



A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 13.486.793/0001-42 (“**Administrador**”), na qualidade de Administrador do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII UBS (BR) OFFICE**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 32.274.163/0001-59 (“**Fundo**”), informa aos Cotistas do Fundo e ao mercado em geral o que segue.

Os recibos resultantes do exercício do Direito de Preferência e do exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional no âmbito da 5ª (quinta) emissão de novas cotas do Fundo (“**Novas Cotas**” e “**Emissão**”, respectivamente), serão convertidos em cotas do Fundo e a previsão é que tal conversão ocorra em 20 de agosto de 2020, desta forma, as cotas estarão disponíveis para negociação, sob o código RECT11, a partir do dia 21 de agosto de 2020.

Conforme divulgado aos cotistas e ao mercado em geral por meio do Comunicado ao Mercado de Resultado Final de Alocação, divulgado pelo Administrador, em nome do Fundo, em 29 de julho de 2020, foi encerrada, em 29 de julho de 2020, a oferta pública de distribuição primária das Novas Cotas com esforços restritos de colocação (“**Oferta Restrita**”), nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, tendo sido efetivamente subscritas e integralizadas 403.891 (quatrocentas e três mil, oitocentas e noventa e uma) Novas Cotas, perfazendo o montante total de R\$ 40.389.100,00 (quarenta milhões, trezentos e oitenta e nove mil e cem reais).

A Partir da conversão dos recibos das Novas Cotas, os titulares de tais Novas Cotas farão jus a direitos iguais às demais cotas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, caso aplicável.

Tendo em vista que não foram subscritas Novas Cotas por Investidores Profissionais no âmbito da Oferta Restrita, não será aplicável o quanto disposto na Deliberação da CVM nº 849, de 31 de março de 2020, e nos itens de 4 a 6 do Ofício-Circular da CVM nº 4/2020-CVM/SRE. Adicionalmente, não haverá bloqueio para a negociação das Novas Cotas adquiridas no âmbito do exercício de Direito de Preferência e Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no fato relevante publicado pelo Administrador em 23 de junho de 2020.

Atenciosamente,

São Paulo, 18 de agosto de 2020.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII UBS (BR) OFFICE

Administrado por **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**